



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços especializados de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, acessórios, e material de suprimento e consumo de serviço (exceto papel), firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio dos **Órgãos da Governadoria** e a empresa **Copiadora Astória Ltda**, autorizado através do expediente administrativo nº 000263-08.01/15-7.

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Casa Civil**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1005, na cidade de Porto Alegre, RS, representado neste ato pelo Secretário Chefe da Casa Civil, Márcio Della Valle Biolchi, inscrito no CPF sob o nº 806.869.580-04, da **Secretaria-Geral de Governo**, situada na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 21º Andar, nesta Capital, representado pelo Secretário-Geral de Governo, Carlos Antônio Búrigo, inscrito no CPF sob o nº 400.828.570-91, da **Casa Militar**, situado na Praça Marechal Deodoro s/nº, nesta Capital, representado neste ato pelo Secretário Chefe da Casa Militar, Ten. Cel. Everton Santos Oltramari, inscrito no CPF sob o nº 580.208.530-49, do **Gabinete do Vice-Governador** situada na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 21º Andar, nesta Capital, representado neste ato pelo Vice Governador José Paulo Dornelles Cairolí, inscrito no CPF sob o nº 213.040.680-72, **Secretaria de Comunicação** situada na Rua Riachuelo nº 1218, nesta Capital, representado neste ato pelo Secretário de Comunicação, Cleber Benvegnú, inscrito no CPF sob o nº 647.009.170-91, do **Escritório de Representação do Estado do Rio Grande do Sul em Brasília/DF**, situado no SHIS KI, conjunto 01, casa 09, Lago Sul, Brasília- DF, representado pelo coordenador José Otaviano Martins Fonseca, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 277.164.490-87, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **Copiadoras Astória LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 92.732.676/0001-98, estabelecida na Rua Augusto Atílio Giordani, 137, Bairro Parque São Sebastião, em Porto Alegre (RS), Fone (51)3347.2100, e-mail: glauber@astoriait.com.br, neste ato representada por Luizete Carmem Stedile da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.186.379-34, portadora do RG nº 6056431461, doravante denominada parte **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo instituído na cláusula nona do acordo, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Incluí-se no contrato como parte contratante, a Secretaria de Comunicação anteriormente denominada Coordenação de Comunicação, considerando-se nova estrutura de Governo-conforme Lei nº 14.733/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas, para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes do acordo original celebrado pelas partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de março de 2016.


Marcio Della Valle Biolchi
Secretário Chefe da Casa Civil

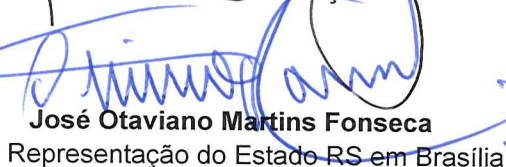

Luizete Carmem Stedile da Silva
Copiadoras Astória Ltda.


Everton Santos Oltramari
Secretário Chefe da Casa Militar


Carlos Antônio Búrigo
Secretário-Geral do Governo


José Paulo Dornelles Cairol
Vice-Governador do Estado RS


Cleber Benvegnú
Secretário de Comunicação


José Otaviano Martins Fonseca
Representação do Estado RS em Brasília

CASA CIVIL	
RECEBIMENTO	
Data:	03 / 05 / 16
Hora:	10 : 40 Hs
Nome Legível: <i>Mosilda</i>	

Testemunhas:

1. _____ 2. _____